



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM

PROCESSO Nº55785/2016
NOT. DE INSC. EM DÍVIDA ATIVA Nº 000000611
PEDIDO DE BAIXA DE ISSQN
RECORRENTE: LAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
CONSELHEIRO: ANTONIO DE SOUSA FREITAS

ACÓRDÃO Nº 3256 / 2018

EMENTA: Processo Administrativo Tributário – Auto de Infração – ISSQN.
Procede a Medida Fiscal quando fica comprovado que o Sujeito Passivo deixou de recolher o ISSQN no devido estabelecimento prestador.
Recurso Voluntário, conhecido e improvido.
Inteligência do Art. 4º da Lei Complementar nº 116/2003.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís – MA, na conformidade dos votos e notas consignadas nos autos, por unanimidade e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do Conselho de Contribuintes do Município de São Luís-MA, 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do CCM

ANTÔNIO DE SOUSA FREITAS
Relator

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

NILTON LUIZ LIMA PRASERES

JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO

MONIQUE DE P. BRAGANÇA C. PONTES

GENTILESA DE ASSUNÇÃO GARCÊS

HAROLDO C. CAVALCANTI JÚNIOR

JOSÉ DE RIBAMAR FERNANDES

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Conselho.